

**REQUERIMENTO Nº ..... , DE 2015**  
**(Do Sr. João Carlos Bacelar)**

Requer a visita de membros desta Comissão à usina hidrelétrica de Belo Monte, no Estado do Pará, com a finalidade verificar o estágio atual da obra e conhecer as dimensões do empreendimento.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, ouvido o Plenário, a visita de membros desta Comissão à usina hidrelétrica de Belo Monte, no Estado do Pará, com a finalidade verificar o estágio atual da obra e conhecer as dimensões do empreendimento.

**JUSTIFICAÇÃO**

A usina hidrelétrica de Belo Monte foi planejada para acrescentar 11.233 MW (onze mil, duzentos e trinta e três megawatts) à capacidade instalada de geração de energia elétrica no Brasil. Com previsão de iniciar sua operação ainda em 2015, Belo Monte deverá produzir 4.571 MWmédios (quatro mil, quinhentos e setenta e um megawatts-médios), energia suficiente para abastecer 40% do consumo residencial de todo o país. Será a terceira maior hidrelétrica do mundo em potência instalada e a maior inteiramente em território nacional. Seu custo de construção está estimado em R\$ 26 bilhões (vinte e seis bilhões de Reais).

Belo Monte oferece a alternativa de geração de energia elétrica mais econômica em comparação com qualquer outra fonte energética disponível no país. A mesma quantidade de energia, 4.571 MWmédios, apresentaria um custo 73% superior se produzida em pequenas centrais hidrelétricas, e ainda mais elevado caso fosse gerada utilizando biomassa, gás natural, energia eólica ou nuclear. A mesma energia gerada a partir de painéis fotoelétricos, para conversão direta de energia solar em energia elétrica teria um custo cerca de três vezes maior do que o contratado de Belo Monte, utilizando-se como base de cálculo o custo médio praticado no leilão de compra de energia para essa fonte, realizado em 31 de outubro de 2014, que foi de 215 R\$/MWh (duzentos e quinze Reais por megawatt-hora).

A compensação financeira para os municípios localizados na área de influência da usina será de aproximadamente 200 milhões de reais por ano. A presença de um volume de recursos de tal grandeza, à disposição dos governos locais, possibilitará o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o bem estar da população e para o aproveitamento das oportunidades abertas pelo projeto na região para o crescimento econômico sustentável, conforme preconizado no Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu.

Esse plano, promovido pelo governo do Estado do Pará, com a participação do consórcio empreendedor da UHE Belo Monte, visa internalizar as oportunidades e potencializar os efeitos positivos da implantação da UHE Belo Monte, oferecendo um mecanismo para a convergência das ações do governo federal, estadual e dos municípios, com participação direta da população na gestão da aplicação dos recursos financeiros alocados.

Trata-se, portanto, de um empreendimento gigantesco que reflete a capacidade da engenharia brasileira e que, mais do que energia elétrica, gerará grandes benefícios para todos brasileiros quando entrar em operação, ainda no corrente ano, possibilitando o desligamento de diversas termelétricas em operação no Sistema Interligado Nacional, o que resultará em significativa economia de combustíveis fósseis e na redução dos custos de geração de energia elétrica no País, com reflexos positivos para o meio ambiente e para a economia nacional.

Em razão de todo o exposto, cremos ser extremamente oportuno que os Parlamentares desta Comissão conheçam a usina hidrelétrica de Belo Monte, no Estado do Pará, cuja conclusão deve ser motivo de orgulho para todos os brasileiros. Conto, portanto, com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado **JOÃO CARLOS BACELAR**